



SUMÁRIO

• AVISO DE LICITAÇÃO SRP 033-2021	2
• AVISO DE LICITAÇÃO SRP 075-2021	2
• PORTARIA 06.2021 PGM - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE COMETIDA PELA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL - OCIONE FERREIRA LIMA	2
• PORTARIA 07.2021 PGM - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE COMETIDA PELO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - MANOEL TÚLIO ALVES PIMENTEL	2
• PORTARIA 08.2021 PGM - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE COMETIDA PELA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL - IRENY MARTINS DE SOUZA	3
• PORTARIA 09.2021 PGM - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE COMETIDA PELA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL - ÉRICA DIAS CAMPOS	3
• PORTARIA 10.2021 PGM - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE COMETIDA PELA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL - ENÉSIA OLIVEIRA DOS SANTOS	3
• PORTARIA 11.2021 PGM - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE COMETIDA PELA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL - EDILEUZA SANTOS BOMFIM	4
• PORTARIA 12.2021 PGM - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE COMETIDA PELO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - ELSON SANTIAGO DOS SANTOS	4
• PORTARIA 13.2021 PGM - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE COMETIDA PELO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - MARCELO SANTOS DE ANDRADE	4
• TORNAR SEM EFEITO ADITIVO 1TA-3-032-2021	5



AVISO DE LICITAÇÃO SRP 033-2021

A Comissão Permanente de Licitação – COPEL, do município de Teixeira de Freitas, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033-2021 - SRP PROCESSO Nº 033-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 477/2021 – SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES: **EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO** PARA AVALIAÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS PARA EQUIPE TÉCNICA DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO (SESMT) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS.

DATA DA SESSÃO: 26/05/2021 às 08h30min, horário de Brasília.

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: copelpmtf@yahoo.com. O acesso ao edital será através do endereço eletrônico <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br>, “transparência”, “Editais de Licitação”, “Editais Baixar”.

Teixeira de Freitas, 14 de maio de 2021.

Magda de Seles Guimarães
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO SRP 075-2021

A Comissão Permanente de Licitação – COPEL, do município de Teixeira de Freitas, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075-2021 - SRP PROCESSO Nº 075-2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 759/2021 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATRAVÉS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.

DATA DA SESSÃO: 26/05/2021 às 14h00min, horário de Brasília.

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: copelpmtf@yahoo.com. O acesso ao edital será através do

endereço eletrônico <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br>, “transparência”, “Editais de Licitação”, “Editais Baixar”.

Teixeira de Freitas, 14 de maio de 2021.

Magda de Seles Guimarães
PREGOEIRA

PORTARIA 06.2021 PGM - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE COMETIDA PELA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL - OCIONE FERREIRA LIMA

O Procurador Geral do Município de Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições legais na forma do artigo 155 da Lei nº 822 de 12 de dezembro de 2014.

Considerando que a Servidora Pública Municipal **OCIONE FERREIRA LIMA** teria violado o art. 145, inciso II do Estatuto dos Servidores Público de Teixeira de Freitas, Bahia, Lei nº 822/2014.

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apurar ato da servidora pública municipal OCIONE FERREIRA LIMA oportunizando à acusada o amplo direito de defesa e do contraditório, devendo, vir acompanhada de advogado no curso das investigações.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos SIBÉRIA FARIAS MONTEIRO NOBRE, THEMIS P. SIQUARA MOREIRA e VINICIO RIBEIRO ARRUDA, sob a presidência da primeira, compor o presente procedimento administrativo com a finalidade de apurar os fatos narrados na CI nº 446/2020.

Art. 3º - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, apresentando relatório circunstanciado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Teixeira de Freitas-Ba, 14 de maio de 2021.

Agileu Batista Dos Santos
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA 07.2021 PGM - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE COMETIDA PELO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - MANOEL TÚLIO ALVES PIMENTEL

O Procurador Geral do Município de Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições legais na forma do artigo 155 da Lei nº 822 de 12 de dezembro de 2014.

Considerando que o Servidor Público Municipal **MANOEL TÚLIO ALVES PIMENTEL** teria violado o art. 145, inciso II do Estatuto dos Servidores Público de Teixeira de Freitas, Bahia, Lei nº 822/2014.



RESOLVE

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apurar ato do servidor público municipal MANOEL TÚLIO ALVES PIMENTEL oportunizando ao acusado o amplo direito de defesa e do contraditório, devendo, vir acompanhado de advogado no curso das investigações.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos SIBÉRIA FARIAS MONTEIRO NOBRE, THEMIS P. SIQUARA MOREIRA e VINICIO RIBEIRO ARRUDA, sob a presidência da primeira, compor o presente procedimento administrativo com a finalidade de apurar os fatos narrados na CI nº 446/2020.

Art. 3º - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, apresentando relatório circunstanciado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Teixeira de Freitas-Ba, 14 de maio de 2021.

Agileu Batista Dos Santos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA 08.2021 PGM - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE COMETIDA PELA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL - IRENY MARTINS DE SOUZA

O Procurador Geral do Município de Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições legais na forma do artigo 155 da Lei nº 822 de 12 de dezembro de 2014.

Considerando que a Servidora Pública Municipal **IRENY MARTINS DE SOUZA** teria violado o art. 145, inciso II do Estatuto dos Servidores Público de Teixeira de Freitas, Bahia, Lei nº 822/2014.

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apurar ato da servidora pública municipal IRENY MARTINS DE SOUZA oportunizando à acusada o amplo direito de defesa e do contraditório, devendo, vir acompanhada de advogado no curso das investigações.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos SIBÉRIA FARIAS MONTEIRO NOBRE, THEMIS P. SIQUARA MOREIRA e VINICIO RIBEIRO ARRUDA, sob a presidência da primeira, compor o presente procedimento administrativo com a finalidade de apurar os fatos narrados na CI nº 446/2020.

Art. 3º - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, apresentando relatório circunstanciado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Teixeira de Freitas-Ba, 14 de maio de 2021.

Agileu Batista Dos Santos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA 09.2021 PGM - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE COMETIDA PELA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL - ÉRICA DIAS CAMPOS

O Procurador Geral do Município de Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições legais na forma do artigo 155 da Lei nº 822 de 12 de dezembro de 2014.

Considerando que a Servidora Pública Municipal **ÉRICA DIAS CAMPOS** teria violado o art. 145, inciso II do Estatuto dos Servidores Público de Teixeira de Freitas, Bahia, Lei nº 822/2014.

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apurar ato da servidora pública municipal ÉRICA DIAS CAMPOS oportunizando à acusada o amplo direito de defesa e do contraditório, devendo, vir acompanhada de advogado no curso das investigações.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos SIBÉRIA FARIAS MONTEIRO NOBRE, THEMIS P. SIQUARA MOREIRA e VINICIO RIBEIRO ARRUDA, sob a presidência da primeira, compor o presente procedimento administrativo com a finalidade de apurar os fatos narrados na CI nº 446/2020.

Art. 3º - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, apresentando relatório circunstanciado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Teixeira de Freitas-Ba, 14 de maio de 2021.

Agileu Batista Dos Santos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA 10.2021 PGM - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE COMETIDA PELA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL - ENÉSIA OLIVEIRA DOS SANTOS

O Procurador Geral do Município de Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições legais na forma do artigo 155 da Lei nº 822 de 12 de dezembro de 2014.

Considerando que a Servidora Pública Municipal **ENÉSIA OLIVEIRA DOS SANTOS** teria violado o art. 145, inciso II do Estatuto dos Servidores Público de Teixeira de Freitas, Bahia, Lei nº 822/2014.

RESOLVE



Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apurar ato da servidora pública municipal ENÉSIA OLIVEIRA DOS SANTOS oportunizando à acusada o amplo direito de defesa e do contraditório, devendo, vir acompanhada de advogado no curso das investigações.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos SIBÉRIA FARIAS MONTEIRO NOBRE, THEMIS P. SIQUARA MOREIRA e VINICIO RIBEIRO ARRUDA, sob a presidência da primeira, compor o presente procedimento administrativo com a finalidade de apurar os fatos narrados na CI nº 446/2020.

Art. 3º - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, apresentando relatório circunstanciado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Teixeira de Freitas-Ba, 14 de maio de 2021.

Agileu Batista Dos Santos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA 11.2021 PGM - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE COMETIDA PELA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL - EDILEUZA SANTOS BOMFIM

O Procurador Geral do Município de Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições legais na forma do artigo 155 da Lei nº 822 de 12 de dezembro de 2014.

Considerando que a Servidora Pública Municipal **EDILEUZA SANTOS BOMFIM** teria violado o art. 145, inciso II do Estatuto dos Servidores Público de Teixeira de Freitas, Bahia, Lei nº 822/2014.

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apurar ato da servidora pública municipal EDILEUZA SANTOS BOMFIM oportunizando à acusada o amplo direito de defesa e do contraditório, devendo, vir acompanhada de advogado no curso das investigações.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos SIBÉRIA FARIAS MONTEIRO NOBRE, THEMIS P. SIQUARA MOREIRA e VINICIO RIBEIRO ARRUDA, sob a presidência da primeira, compor o presente procedimento administrativo com a finalidade de apurar os fatos narrados na CI nº 446/2020.

Art. 3º - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, apresentando relatório circunstanciado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Teixeira de Freitas-Ba, 14 de maio de 2021.

Agileu Batista Dos Santos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA 12.2021 PGM - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE COMETIDA PELO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - ELSON SANTIAGO DOS SANTOS

O Procurador Geral do Município de Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições legais na forma do artigo 155 da Lei nº 822 de 12 de dezembro de 2014.

Considerando que o Servidor Público Municipal **ELSON SANTIAGO DOS SANTOS** teria violado o art. 145, inciso II do Estatuto dos Servidores Público de Teixeira de Freitas, Bahia, Lei nº 822/2014.

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apurar ato do servidor público municipal ELSON SANTIAGO DOS SANTOS oportunizando ao acusado o amplo direito de defesa e do contraditório, devendo, vir acompanhado de advogado no curso das investigações.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos SIBÉRIA FARIAS MONTEIRO NOBRE, THEMIS P. SIQUARA MOREIRA e VINICIO RIBEIRO ARRUDA, sob a presidência da primeira, compor o presente procedimento administrativo com a finalidade de apurar os fatos narrados na CI nº 446/2020.

Art. 3º - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, apresentando relatório circunstanciado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Teixeira de Freitas-Ba, 14 de maio de 2021.

Agileu Batista Dos Santos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA 13.2021 PGM - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE COMETIDA PELO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - MARCELO SANTOS DE ANDRADE

O Procurador Geral do Município de Teixeira de Freitas, no uso de suas atribuições legais na forma do artigo 155 da Lei nº 822 de 12 de dezembro de 2014.

Considerando que o Servidor Público Municipal **MARCELO SANTOS DE ANDRADE** teria violado o art. 129, inciso V do Estatuto dos Servidores Público de Teixeira de Freitas, Bahia, Lei nº 822/2014.

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apurar ato do servidor público municipal MARCELO SANTOS DE ANDRADE oportunizando ao acusado o amplo direito de defesa e do contraditório, devendo, vir acompanhado de advogado no curso das investigações.



Art. 2º - Nomear os servidores públicos **SIBÉRIA FARIAS MONTEIRO NOBRE, THEMIS P. SIQUARA MOREIRA e VINICIO RIBEIRO ARRUDA**, sob a presidência da primeira, compor o presente procedimento administrativo com a finalidade de apurar os fatos narrados na CI nº 446/2020.

Art. 3º - A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, apresentando relatório circunstanciado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Teixeira de Freitas-Ba, 14 de maio de 2021.

Agileu Batista Dos Santos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TORNAR SEM EFEITO ADITIVO 1TA-3-032-2021

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Teixeira de Freitas, TORNA SEM EFEITO o termo aditivo nº 1TA-3-032-2021, publicado no Caderno 1 da Edição 3705 do dia 07 de maio de 2021.

Cristiane de Almeida Cerqueira Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE